

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “MORDOMIA NA LIBERTADORES”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**Mordomia Libertadores**” será promovido pela Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.903.989/0001-07 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado no estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 23 de fevereiro de 2015 e o dia 25 de fevereiro de 2015, e consistirá na premiação de dois participantes com acompanhantes para assistirem ao jogo entre Sport Club Internacional e o Universidad De Chile válido pela oitava rodada da libertadores, que enviarem a melhor resposta para a pergunta “**Por que você merece dois ingressos para assistir ao Inter na Libertadores?**”

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, torcedores do Sport Club Internacional, no período compreendido entre às 19h do dia 23 de fevereiro de 2015 às 12h do dia 25 de fevereiro de 2015, deverão enviar para o endereço de e-mail promo@atlantida.com.br, além da resposta, os seguintes dados: nome completo, telefone, RG e data de nascimento, sob pena de desclassificação.

2.2. As respostas deverão ter no máximo 400 caracteres.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial.

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento das respostas mais criativas será feito entre às 12h01min e às 15h do dia 25 de fevereiro de 2015, na Rua Correa Lima, nº 1960, em Porto Alegre/RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Divulgadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha das respostas mais criativas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. Os vencedores serão comunicados via e-mail e telefone, conforme informado no e-mail de participação.

3.4. Os vencedores serão divulgados no site da Rádio Atlântida, www.atlantida.com.br, no dia 25 de fevereiro de 2015.

4. Do Prêmio

4.1. Os 02 autores das melhores respostas do Concurso receberão como prêmio 02 (dois) acessos cada um para o jogo Internacional X Universidad De Chile no setor de camarotes Skybox do Estádio Beira-Rio em Porto Alegre. Haverá um camarote skybox exclusivo para os vencedores da promoção e convidados da realizadora para assistirem o jogo.

4.1.1 Os acompanhantes dos vencedores devem obrigatoriamente ser torcedores do Internacional.

4.1.1. A Realizadora não se responsabilizará pelo custo de deslocamento dos vencedores.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega dos Prêmios acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2015, a partir da entrega feita da sede da realizadora, localizada na rua Correa Lima, 1960, mediante apresentação, pelos vencedores de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. O custo com deslocamento até a sede da realizadora será arcado exclusivamente pelo vencedor.

5.3. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente

justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a Portaria MF 442/2013, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, quanto para fins comerciais, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a(s) Realizadora(s) de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218.5700.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.atlantida.com.br.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2015.

Comissão Organizadora.